



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 151/2024 exarado no processo administrativo nº 753/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE FLUIDO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA VEÍCULOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS** CNPJ nº 32.249.473/0001-13, situado na Rua Sete de Setembro, Nº 1341. Bairro Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A compra desse fluido de transmissão automática dexron VI para uso nos veículos CHEV/SPIN PLACAS IYO4710, JBG6I07 e JBH7D60 é necessário para um melhor desempenho em sua locomoções.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2048 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS |
| <b>Despesa:</b> 384 - 3390.30.01.00.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                         |

São Vicente do Sul, 04 de outubro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**